



DECRETO LEGISLATIVO Nº 780, DE 03 DE MARÇO DE 2023
Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa
que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor **NADIM ELIAS DONATO FILHO**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

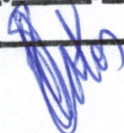
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

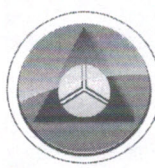
Câmara Municipal de Ituiutaba, 03 de março de 2023.

PUBLICADO EM

17/03/2023




Odeemes Braz dos Santos
Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 02 /2023
“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Senhor **Nadim Elias Donato Filho**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de fevereiro de 2023.

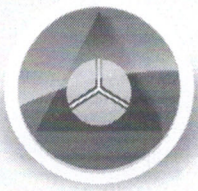

Alice Marquez Peres Drummond
Vereadora

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 27/02/2023

Leuz Carlos Mendes
PRESIDENTE
Andre Vitor
PRESIDENTE
Bruno Silva Campos

A ordem do dia desta sessão
28/02/2023
Presidente

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 00 contrário(s).
28/02/2023
Presidente



Nascido na cidade de Muzambinho, Nadim foi com a família aos 3 anos de idade para a cidade de Belo Horizonte, ainda jovem fundou o antigo “Magazine Donato”, que anos depois se transformou nas “lojas Enxovais Donato” especializada em cama, mesa e banho, transformando-se em uma empresa reconhecida em Belo Horizonte por seu bom gosto e atuação junto a seus clientes e fornecedores.

Hoje depois de um longo caminho e muito trabalho, sempre com um olhar visionário, Nadim atua como empresário nos setores de cama mesa e banho, utilidades, presentes e café, nas empresas DOMANI E DEMAIS CASA E PRESENTES.

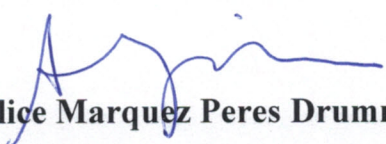
Junto a sua história no comércio, Nadim iniciou suas atividades nas entidades representativas do Comércio a fim de contribuir para o desenvolvimento e maior respeito a classe que tanto acredita.

Atualmente é Presidente do Sistema Fecomércio Sesc E Senac Minas, Iniciou seus trabalhos na CDL-BH Jovem, já atuou como Vice Presidente, fundou a Associação dos Lojistas de Shopping Centers de Minas Gerais (Aloshopping), é Diretor Emérito na Associação Comercial de Minas (ACMinas), Conselheiro do Conselho Nacional de Entidades de Shopping Centers (CONECS) e Presidente do Sindicato do Comércio Lojista de Belo Horizonte (SINDILOJAS-BH E REGIÃO).

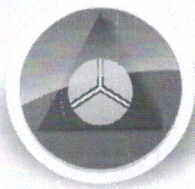
Nadim tem a seguinte formação acadêmica:

- Administração de Empresas
- Pós Graduação em Administração Militar
- Atuou em Gestão de Resultados com a empresa Falconi
- Certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa –

(IBGC)


Alice Marquez Peres Drummond

Vereadora



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO
FORTE e
TRANSPARENTE.**



**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

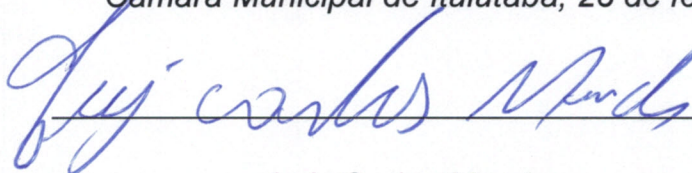
Relator: Ver. André Vilela

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/02/2023, subscrito
pela vereadora Alice Marquez Peres Drummond, que concede Título de
Cidadania Honorária ao Senhor Nadim Elias Donato Filho.**

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal,
nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da
matéria examinada.*

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de fevereiro de 2023.

 Presidente

Luiz Carlos Mendes

Relator

André Vilela

Membro

Bruno Silva Campos



PAR E C E R N° 014/2023

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/02/2023, subscrito pela vereadora Alice Marquez Peres Drummond, que concede Título de Cidadania Honorária ao Senhor **Nadim Elias Donato Filho**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipisis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido às *peçoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipisis*:

“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 27 de fevereiro de 2023.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840